

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE/2023
ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

CONTROLADORIA-GERAL

Unidade: Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR

Gestor Responsável: Rita Sandra Franz

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO	3
II – ESCOPO	4
III – RESULTADOS DOS EXAMES	4
IV – DAS ANÁLISES	5
1. BALANÇO PATRIMONIAL	5
2. BALANÇO FINANCEIRO	7
3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	9
4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	11
5. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (COTA-PARTE)	12
6. LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS	13
V – CONCLUSÃO	14

I – APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem acima referenciado integra, em conjunto com os demais regionais e ao Conselho Federal, o Sistema COFEN/Conselhos Regionais, Autarquia criada pela Lei nº 5. 905, de 12 de julho de 1973 .

Em cumprimento às determinações emanadas do citado normativo, bem como do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, aprovado pela Resolução COFEN 421/2012 e Regimento Interno do Coren/PR, aprovado pela Decisão Coren/PR nº 020/2022, procedeu-se à análise das demonstrações contábeis do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR do 2º Trimestre referente ao exercício financeiro de 2023 .

As análises aplicadas à documentação apresentada pela autarquia objetivaram assegurar a regular propriedade dos Demonstrativos Contábeis, além de observar os aspectos à legalidade, economicidade, eficiência e efetividade dos fatos inerentes à administração orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de controle, além dos atos potenciais que possam vir a refletir sobre a gestão do patrimônio da entidade.

O relatório, ora apresentado, foi estruturado por meio de títulos específicos, de acordo com a Resolução Cofen nº 504/ 2016, Art. 11, § 1º , estabelecidos pelo Conselho Federal de Enfermagem, os quais formalizam a elaboração do Processo das Contas Trimestral referente ao exercício de 2023.

**RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS
TRIMESTRAL DO COREN/PR
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao quanto determinado por meio da Resolução Cofen nº 504/2016 , Art. 11 , § 1º, relata-se, neste documento, os resultados dos exames realizados nos Demonstrativos Contábeis, ocorridos na unidade supra referida, no período de **01/01/2023 a 30/06/2023**.

II – ESCOPO

No que tange às informações contidas nas diversas peças que compõem as demonstrações contábeis do 2º trimestre/2023, registre-se que as mesmas foram analisadas com base no que determina a Lei de Finanças Públicas n.º 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 9ª edição, bem como quanto ao estabelecido nos demais normativos aplicáveis.

III – RESULTADOS DOS EXAMES

DA ESTRUTURA E DA CONFORMIDADE LEGAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL

a) A documentação encaminhada pelo Coren/PR encontra-se anexada ao Processo Administrativo Coren/PR nº **522/2023**, observando-se o cumprimento das determinações elencadas na Resolução Cofen nº 504/2016, Art. 11 , § 1º, o qual foi recebido por esta Controladoria na data de **26/07/2023**.

b) Torna-se oportuno ressaltar que os demonstrativos contábeis do **2º** trimestre em análise, referente ao exercício de **2023**, deverão ser apreciados pela Diretoria do Coren/PR. O prazo para apresentação, bem como para publicação, dos demonstrativos contábeis do Coren/PR no Portal da Transparência será até o último dia útil do mês seguinte ao trimestre encerrado, contudo ressalta-se que eles já estão disponíveis no Portal por meio do link <https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-pr/transparencia/86757/download/PDF>.

c) Os mencionados relatórios contábeis elencam como principais responsáveis pela Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial e Operacional os seguintes:

AGENTE PÚBLICO	CARGO / FUNÇÃO
Rita Sandra Franz	Presidente
Eduardo José Truppel	Secretário
Decarlo Cisz Trevizan	Tesoureiro

IV – DAS ANÁLISES

1. BALANÇO PATRIMONIAL

1.1. O Balanço Patrimonial foi apresentado às folhas 93 e 94 de acordo com o inciso VII do artigo 11, da Resolução Cofen nº 504/ 2016;

1.2. Com relação à **análise vertical** do Balanço Patrimonial, o ativo do Coren/PR está composto por **59,27%** de Ativo Circulante e **40,73%** de Ativo Não Circulante. Quanto ao seu passivo, tem-se **6,65%** de Passivo Circulante e **4,33%** de Passivo Não Ciculante, enquanto o Patrimônio Líquido corresponde a **89,02%**, conforme tabela demonstrativa abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL							
ATIVO	R\$	73.621.159,99	%	PASSIVO	R\$	73.621.159,99	%
Ativo Circulante	R\$	43.632.651,19	59,27%	Passivo Circulante	R\$	4.897.146,03	6,65%
Ativo Não Circulante	R\$	29.988.508,80	40,73%	Passivo Não Circulante	R\$	3.184.725,35	4,33%
				Patrimônio Líquido	R\$	65.539.288,61	89,02%

1.3. Com relação à **análise horizontal** do Balanço Patrimonial, destacam-se os grupos contábeis conforme abaixo:

1.3.1. O Ativo Circulante evoluiu **10,40%** em comparação ao mesmo trimestre do ano anterior, e houve aumento de **10,55%** das disponibilidades financeiras:

DESCRIÇÃO	2º TRIMESTRE/2022 (Acumulado)	2º TRIMESTRE/2023 (Acumulado)	DIFERENÇA	%
Ativo Circulante	R\$ 39.521.416,67	R\$ 43.632.651,19	R\$ 4.111.234,52	10,40%
Disponibilidades	R\$ 29.576.903,18	R\$ 32.696.081,19	R\$ 3.119.178,01	10,55%

1.3.2. O grupo Ativo Não Circulante apresentou um crescimento de **21,16%** no período. Sendo que a variação de **12,22%** na conta de “Realizável a longo prazo” é decorrente, em sua grande parte, do aumento dos valores registrados de Dívida Ativa longo prazo; o aumento de **29,70%** da conta “Imobilizado” é decorrente das aquisições de imóveis para as Subseções no interior do Estado e a variação negativa da conta de “Intangível” se deu pela sua própria amortização, contabilizada mensalmente no decurso entre os períodos.

1.3.3.

DESCRIÇÃO	2º TRIMESTRE/2022 (Acumulado)	2º TRIMESTRE/2023 (Acumulado)	DIFERENÇA	%
Ativo Não Circulante	R\$ 24.752.120,51	R\$ 29.988.508,80	R\$ 5.236.388,29	21,16%
Realizável a longo prazo	R\$ 11.844.007,32	R\$ 13.291.777,98	R\$ 1.447.770,66	12,22%
Imobilizado	R\$ 12.832.266,02	R\$ 16.643.134,11	R\$ 3.810.868,09	29,70%
Intangível	R\$ 75.847,17	R\$ 53.596,71	-R\$ 22.250,46	-29,34%

1.3.4. O Patrimônio Líquido do Conselho apresentou um crescimento de **15,13%** que é decorrente da transferência do resultado patrimonial positivo para a conta de “Resultados Acumulados”:

DESCRIÇÃO	2º TRIMESTRE/2022 (Acumulado)	2º TRIMESTRE/2023 (Acumulado)	DIFERENÇA	%
Patrimônio Líquido	R\$ 56.925.814,44	R\$ 65.539.288,61	R\$ 8.613.474,17	15,13%

1.3.5. Quanto ao Ativo e Passivo Financeiro do período, entre os exercícios, cabe ressaltar que houve um aumento de **10,50%** do Ativo e do Passivo um acréscimo de **25,18%**. Evolução superavitária de **0,76%**, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	2º TRIMESTRE/2022 (Acumulado)	2º TRIMESTRE/2023 (Acumulado)	DIFERENÇA	%
Ativo Financeiro	R\$ 29.613.281,89	R\$ 32.722.552,21	R\$ 3.109.270,32	10,50%
Passivo Financeiro	R\$ 11.807.293,45	R\$ 14.780.916,91	R\$ 2.973.623,46	25,18%
Superávit/Déficit Financeiro	R\$ 17.805.988,44	R\$ 17.941.635,30	R\$ 135.646,86	0,76%

1.4. Com relação a análise dos indicadores do Balanço Patrimonial, tem-se que:

QUOCIENTES BALANÇO PATRIMONIAL			
Descrição	Fórmula	Desejável	Valor
a. Quociente da Situação Financeira	Ativo Circulante / Passivo Circulante	Igual ou superior a 1	8,91
b. Quociente da Situação Permanente	Ativo Não Circulante / Passivo Não Circulante	Igual ou superior a 1	9,42
c. Quociente do Resultado Patrimonial	Soma do Ativo Circulante + Ativo Não Circulante / Soma do Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	Maior que 1	9,11

a) **Quociente da Situação Financeira** – Apresentou-se dentro do limite desejável (igual ou superior a 1) demonstrando superávit financeiro, ou seja, há excesso de recursos perante às obrigações com terceiros, sendo que o Coren/PR tem recursos suficientes para cobrir suas obrigações e possível cobertura de créditos adicionais,

se necessário;

- b) **Quociente da Situação Permanente** – Apresentou-se dentro do limite desejável (igual ou superior a 1) demonstrando superávit permanente, ou seja, que seu endividamento não é maior que a soma de seus bens, créditos e valores que compõe os bens e direitos de longo prazo;
- c) **Quociente do Resultado Patrimonial** - Apresentou-se dentro do limite desejável (superior a 1) demonstrando situação patrimonial positiva.

2. BALANÇO FINANCEIRO

2.1. O Balanço Financeiro foi apresentado às folhas 78 e 79 de acordo com o inciso III do artigo 11, da Resolução Cofen nº 504/ 2016;

2.2. Com relação ao Balanço Financeiro, destaca-se o saldo em espécie apurado ao final do período do ano anterior de R\$ 26.032.070,12 em comparação com o saldo final apurado deste período que foi de R\$ 32.696.081,19, representando um resultado financeiro superavitário de R\$ 6.664.011,07.

BALANÇO FINANCEIRO				
RECEITA			DESPESA	
ORÇAMENTÁRIA	R\$	22.295.913,07	ORÇAMENTÁRIA	R\$ 12.671.241,72
CORRENTE	R\$	22.295.913,07	CORRENTE	R\$ 12.645.865,82
CAPITAL	R\$	-	CAPITAL	R\$ 25.375,90
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$	1.251.022,94	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 4.211.683,22
Saldo em espécie do exercício anterior	R\$	26.032.070,12	Saldo em espécie para o exercício seguinte (em 31/12/2022)	R\$ 32.696.081,19
Resultado Financeiro	R\$	6.664.011,07		
TOTAL	R\$	49.579.006,13	TOTAL	R\$ 49.579.006,13

2.3. Com relação a análise dos indicadores do Balanço Financeiro, tem-se que:

QUOCIENTES BALANÇO FINANCEIRO			
Descrição	Fórmula	Desejável	Valor
a. Quociente da Execução Orçamentária	Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária	Análise em conjunto com o quociente de resultado orçamentário	1,76
b. Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária	Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária Paga*	Igual ou superior a 1	1,76
c. Quociente da Execução Extraorçamentária	Receita extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária	Mais próximo a 1	0,30
d. Quociente do Resultado da Execução Financeira	Soma dos Ingressos / Soma dos Dispêndios	Igual ou pouco maior que 1	1,00
e. Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros	Saldo que passa para o exercício seguinte / Saldo do exercício anterior	Igual ou pouco maior que 1	1,26
f. Quociente do Controle da Destinação de Recursos	Despesa Orçamentária Vinculada / Receita Orçamentária Vinculada	Igual a 1	0,00

*Deduzidos os restos a pagar inscritos no exercício

- a) **Quociente da Execução Orçamentária** – Representa um superávit orçamentário na execução e movimentação financeira, ou seja, os valores das despesas pagas são inferiores à arrecadação do exercício no período analisado. Contudo ressalta-se que, ao mesmo tempo, há um déficit orçamentário haja visto que as despesas empenhadas superaram a arrecadação, sendo necessário o acompanhamento da execução afim de garantir que haja recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas previstas até o encerramento do exercício;
- b) **Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária** – Apresentou-se dentro do limite desejável (igual ou superior a 1) demonstrando superávit na execução orçamentária e financeira (considerando a despesa arrecadada e a despesa paga), ou seja, o valor arrecadado superou as despesas pagas no período analisado;
- c) **Quociente da Execução Extraorçamentária** – Representa déficit extraorçamentário, ou seja, diminuição da dívida fluante que consequentemente representa também a diminuição do passivo financeiro, haja visto que o valor de pagamentos extraorçamentários superou o valor de recebimentos extraorçamentários;
- d) **Quociente do Resultado da Execução Financeira** – Apresentou-se dentro do limite desejável (igual ou pouco maior que 1) demonstrando equilíbrio na execução financeira.
- e) **Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros** – Apresentou-se dentro do limite desejável (igual ou pouco maior que 1) demonstrando superávit financeiro;
- f) **Quociente do Controle da Destinação de Recursos** – O Coren/PR não apresenta recursos vinculados para o período analisado, sendo que todos os valores arrecadados se referem a recursos próprios.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3.1. O Balanço Orçamentário foi apresentado às folhas **80 a 82** de acordo com o inciso IV do artigo 11, da Resolução Cofen nº 504/ 2016;

3.2. Para o exercício de **2023** foram previstas receitas orçamentárias no montante de R\$ **31.808.615,88**, sendo este **24,43%** maior do que a prevista para o exercício anterior. Em relação à arrecadação, o montante arrecadado ao final deste trimestre (considerando todo o exercício) é **superior** em **16,19%** em **relação ao valor arrecadado no mesmo período do exercício anterior**, conforme tabela abaixo:

Previsão	2022	2023	Diferença	%
Receita Corrente	R\$ 25.564.214,67	R\$ 31.808.615,88	R\$ 6.244.401,21	24,43%
Arrecadação	2022	2023	Diferença	%
Receita Corrente	R\$ 19.188.617,33	R\$ 22.295.913,07	R\$ 3.107.295,74	16,19%

3.3. Ocorreu **déficit** orçamentário no período analisado de R\$ **4.484.264,92**:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITAS	Previsão (atualizada)	Arrecadação	Diferença	DESPESAS (*)	Fixação (atualizada)	Execução (empenhada)	Diferença
CORRENTES	31.808.615,88	22.295.913,07	9.512.702,81	CORRENTES	32.397.937,62	26.753.932,09	5.644.005,53
CAPITAL	-	-	-	CAPITAL	5.240.753,06	26.245,90	5.214.507,16
				RES. CONT.	246.970,11	-	246.970,11
Déficit	-	4.484.264,92		Superávit			
TOTAL	31.808.615,88	26.780.177,99	5.028.437,89	TOTAL	37.885.660,79	26.780.177,99	11.105.482,80
Sup. Ex. Ant.	6.077.044,91	-	6.077.044,91				
TOTAL	37.885.660,79	26.780.177,99	11.105.482,80	TOTAL	37.885.660,79	26.780.177,99	11.105.482,80

Importa destacar que o déficit acima mencionado desconsidera o superávit do exercício anterior, bem como as receitas que ainda serão arrecadadas até o final do exercício.

3.4. Da receita corrente prevista para todo o exercício de **2023**, o Coren/PR arrecadou o percentual de **70,09%**. No mesmo período do exercício anterior este montante foi de **75,06%**. Portanto, considerando a superação da meta estabelecida para o exercício, a arrecadação do período ficou **16,19%** maior em relação a arrecadação do exercício anterior:

Receitas Correntes	Previsão Atualizada	Arrecadação	%
2023	R\$ 31.808.615,88	R\$ 22.295.913,07	70,09%
2022	R\$ 25.564.214,67	R\$ 19.188.617,33	75,06%
		%	16,19%

3.5. Em relação à execução das despesas, foram realizados 70,69% das despesas correntes fixadas em 2023, o que corresponde a uma variação de 19,16% maior em relação ao realizado no mesmo período do exercício anterior.

Despesas Correntes	Previsão das Despesas Correntes (Atualizada)	Execução (empenhadas)	%
2023	R\$ 37.885.660,79	R\$ 26.780.177,99	70,69%
2022	R\$ 41.608.148,09	R\$ 22.474.034,67	54,01%
		R\$ 4.306.143,32	19,16%

3.6. Com relação a análise dos indicadores do Balanço Orçamentário destacam-se:

QUOCIENTES BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Descrição	Fórmula	Desejável	Valor
a. Quociente de Execução da Receita	Receita Realizada / Previsão Atualizada	1 ou próximo de 1	0,70
b. Quociente de Execução da Despesa	Despesa Empenhada / Dotação Atualizada	menor que 1	0,71
c. Quociente do Equilíbrio Orçamentário	Dotação Atualizada / Previsão Atualizada	Igual ou pouco maior que 1	1,19
d. Quociente do Resultado Orçamentário	Receita Realizada / Despesa Empenhada	normalmente déficit, verificar quociente financeiro real	0,83

- a) **Quociente de Execução da Receita** – Apresentou-se abaixo do limite desejável (1 ou próximo de 1) demonstrando arrecadação inferior ao previsto, porém, como se trata de análise sobre demonstrativos parciais – até junho/2023 – entende-se que a proporção arrecada é compatível com o período analisado.
- b) **Quociente de Execução da Despesa** – Apresentou-se dentro do limite desejável (menor que 1) demonstrando economia orçamentária;
- c) **Quociente do Equilíbrio Orçamentário** – Apresentou-se dentro do limite desejável (igual ou pouco maior que 1) e demonstra que houve a abertura de créditos adicionais no período analisado;
- d) **Quociente do Resultado Orçamentário** – Seu resultado representa o déficit orçamentário na execução do orçamento equivalente ao valor de R\$ 4.484.264,92 apresentado no Balanço Orçamentário e demonstra que o valor da despesa empenhada supera o valor arrecadado no período.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.1. A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi apresentada às folhas 91 e 92 de acordo com o inciso VI do artigo 11, da Resolução Cofen nº 504/ 2016;

4.2. Procedida à análise da DVP, constata-se que as variações patrimoniais aumentativas totalizaram R\$ 53.974.607,24, sendo composta, significativamente, por 81,18% de Receitas de Contribuições. Em contrapartida as variações patrimoniais diminutivas totalizaram R\$ 42.669.318,64, tendo como destaque, em sua composição, o percentual de 68,42% equivalente a outras variações, tais como, provisões da folha de pagamento e provisões para perdas de crédito com liquidação duvidosa (Balancete – fls. 20-21) e conforme tabela abaixo:

Variação Patrimonial Aumentativa	R\$ 53.974.607,24	100%
Contribuições	R\$ 43.818.543,45	81,18%
Exploração e vendas de bens, serviços e direitos	R\$ 2.398.253,41	4,44%
Variações Patrimoniais aumentativas financeiras	R\$ 2.537.148,80	4,70%
Transferências e Delegações Recebidas	R\$ -	0,00%
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	R\$ -	0,000%
Outras Variações	R\$ 5.220.661,58	9,67%
Variação Patrimonial Diminutiva	R\$ 42.669.318,64	100%
Pessoal e Encargos	R\$ 5.274.024,31	12,36%
Uso de bens, serviços, e consumo de capital fixo	R\$ 3.055.638,49	7,16%
Variações Patrimoniais diminutivas financeiras	R\$ 41.551,47	0,10%
Transferências concedidas	R\$ -	0,00%
Desvalorização e perda de ativos	R\$ 5.087.918,06	11,92%
Tributárias	R\$ 14.564,83	0,03%
Outras Variações	R\$ 29.195.621,48	68,42%
RESULTADO PATRIMONIAL 2023	R\$ 11.305.288,60	

4.3. Com relação a análise do indicadores da Demonstração das Variações Patrimoniais destacam-se:

QUOCIENTE DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Descrição	Fórmula	Desejável	Valor
a. Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais	Total Variações Aumentativas / Total Variações Diminutivas	Igual ou maior que 1	1,26

- a) **Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais** - Apresentou-se dentro do limite desejável (igual ou pouco maior que 1) e demonstra superávit patrimonial no período analisado.

5. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (COTA-PARTE)

5.1. Em relação a conformidade do repasse da cota-parte, o Regional fixa “Transferências Correntes” com base de cálculo em acordo com o artigo 10 da Lei 5.905/73, repassando devidamente os recursos ao Conselho Federal.

Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:
I – um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;
II – um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;
III – um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;
IV – doações e legados;
V – subvenções oficiais;
VI – rendas eventuais.

5.2. Para fins de cálculo foram utilizadas as informações contidas nos relatórios de Comparativo da Receita apresentado às folhas **83 e 84** e o Balancete apresentado às folhas **05 a 77**, especificamente o registro do valor de cota-parte paga no período contabilizado à conta de 6.2.2.1.3.04.01.33.090.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4), folha **61**.

5.3. A diferença evidenciada de R\$ **2.901,59 transferida a maior do valor calculado**, pode decorrer de fluxo bancário e também pelo recolhimento da cota parte de depósitos de terceiros identificados posteriormente ao lançamento do crédito e conseqüentemente, posterior ao seu respectivo registro orçamentário na conta 6.2.1.2.1.09.09.07 - Depósitos Não Identificados, que por sua vez, não foi considerado na tabela abaixo:

NATUREZA DA RECEITA	VALOR (R\$)
Receitas de Contribuições (comparativo de receitas)	R\$ 18.289.300,86
Receitas de Serviços (comparativo de receitas)	R\$ 2.100.493,84
Outras Receitas (comparativo de receitas)	R\$ 2.037,98
(+) Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R\$ -
(-) Receitas de ônus de Sucumbências	R\$ -
(-) Atualização de Restituição de Cota Parte	R\$ -
(+) Doações Recebidas	R\$ -
(-) Recuperação de Despesas Bancárias	R\$ -
(-) Reembolso de Despesas	R\$ -
(-) Atualização Monetária	R\$ -
(-) Juros e multas por atraso de aluguel	R\$ -
(-) Outras Receitas Correntes	R\$ 6.287,73
BASE DE CÁLCULO (Art. 10)	R\$ 20.385.544,95
TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A X 25%)	R\$ 5.096.386,24
TRANSFERÊNCIA REALIZADA – COREN/PR	R\$ 5.099.287,83
DIFERENÇA	R\$ 2.901,59
<i>Diferença %</i>	100,06%

6. LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

6.1. Juntou-se aos autos o demonstrativo de Despesas de pessoal – Lei de Responsabilidade Fiscal (Fase Liquidado) às folhas 95 e 96 para fins de demonstração quanto ao cumprimento dos limites recomendados de gastos com pessoal no âmbito do Conselho.

6.2. As Despesas com Pessoal e Encargos, não incluindo os Auxílios Transporte e Alimentação, corresponde ao valor de R\$ 10.141.837,05 que equivale a 31,76% da Receita Corrente Líquida, conforme demonstrado abaixo:

EXECUÇÃO – EXERCÍCIO 2023			
Receita Corrente Líquida	R\$	31.933.150,01	100,00%
Limite – LRF (50% s/RCL)	R\$	15.966.575,01	50%
Pessoal e Encargos (liquidado)	R\$	10.141.837,05	31,76%

6.3. A despesa de pessoal executada, de acordo com a metodologia estabelecida no §2º do art. 18 da LRF, se encontra dentro dos limites recomendados, correspondendo a 50% da Receita Corrente Líquida.

“§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência”.

6.4. Com relação à composição do total de despesas com pessoal, para fins de cálculo do percentual de gasto em relação à Receita Corrente Líquida. O artigo 18 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) estabelece (com grifo)

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que e referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

6.5. Nesse sentido, importante destacar que os contratos de terceirização de mão de obra executados nos trimestre não estão incluídos nos cálculos acima apresentados em virtude de não se referirem à substituição de empregados dessa Autarquia, tratando-se unicamente de atividades acessórias (copeiragem, servente de limpeza, segurança, recepcionista e telefonista), que não são inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo quadro desse pessoal deste Conselho, bem como não caracterizam relação direta de emprego.

V – CONCLUSÃO

Diante da documentação contida no processo administrativo em conjunto com o exposto acima, constatou-se que:

- a) Foram apresentadas todas as peças exigidas nos incisos I a VII, do artigo 11 da Resolução Cofen nº 504/ 2016 (fls. 04-94);
- b) As disponibilidades financeiras, conforme o item 1.3.1, apresentaram no 2º trimestre/2023 um crescimento de **10,55%** em comparação ao mesmo período do exercício anterior;
- c) De acordo com o disposto no item 2.2., houve resultado financeiro positivo nesse exercício na importância de R\$ **6.664.011,07**;
- d) Da receita corrente prevista, no período em análise e conforme item 3.4, foram arrecadados **70,09%** do total previsto para o exercício, ou seja, a arrecadação superou em **16,09%** o realizado no período anterior;
- e) O Item 3.5. demonstra que esta Autarquia aumentou sua despesa em **19,16%** em relação ao valor empenhado no mesmo período do exercício anterior, sendo que há um déficit orçamentário de R\$ **4.484.264,92** no 2º trimestre de 2023;
- f) Houve um resultado patrimonial positivo ao final do presente trimestre de R\$ **11.305.288,60** conforme a Demonstração das Variações Patrimoniais;
- g) Todos os quocientes apresentaram-se favoráveis quanto aos limites esperados, considerando-se que as demonstrações contábeis se referem à metade do exercício de 2023;
- h) O Coren/PR vem respeitando as legislações vigentes quanto aos repasses da Cota- Parte ao Cofen;
- i) Este Conselho Regional está respeitando os limites da despesa com pessoal e encargos estabelecidos pela LRF, com um percentual de **31,76%** da Receita Corrente Líquida, sendo que não foram incluídas as despesas de Auxílios transporte e alimentação.

É o relatório.

Curitiba, 27 de julho de 2023.

Riciane Santos Bobato
Contadora – CRC PR 064932/O-9
Controladoria-Geral

Luiz Antonio Schiminsky
Controlador-Geral
Portaria N° 597/2022